



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5286

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.140,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	234	4.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	300	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	2.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	717	44.240,00
02 13 01 15 451 0021 3036	4 4 90 61 00	744	107.400,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	834	2.500,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	836	2.500,00
Total:			165.140,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	243	4.500,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	285	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	407	2.000,00
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	738	107.400,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	755	44.240,00
02 16 01 18 541 0025 2140	4 4 90 51 00	851	5.000,00
Total:			165.140,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Setembro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo